

DECRETO Nº 1967, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

*“Suplementa dotação orçamentária
aponta recurso de cobertura e dá outras
providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal na Lei Municipal n.º 1758, de 22 de Agosto de 2018.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação das seguintes rubricas, constantes no Orçamento, pelos valores a seguir indicados:

07.04 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.180 – ESF Programa Saúde da Família Estadual

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 8.669,70

Art. 3º - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no artigo anterior, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o auxílio recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, referente 14º dos Agentes Comunitários de Saúde - Recurso 4090.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 22 de Agosto de 2018.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.